



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.141/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de obras de reforma de no Posto de Saúde no Nuar Nova Esperança, conforme convenio n.º. 110/2006-PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

07.10.302.0015.1.0013 – OBRAS DE REFORMA POSTO DE SAÚDE NUAR NOVA ESPERANÇA

4.4.90.39.99.00 – Outros Serviços..... R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convenio n.º 110/2006 – PGE – para obras de reforma do Posto de Saúde Nuar Nova Esperança no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal